



Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PROCESSO Nº 000321/2020
29/04/2020 12:34:50
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sobre a Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 1999, de responsabilidade do Senhor Paulo Cezar Colombi Lessa.

O Presidente Interino da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,


Decreto Legislativo:

Art. 1º Rejeitar as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, de responsabilidade do Senhor Paulo Cezar Colombi Lessa, relativas ao Exercício Financeiro de 1999, em conformidade com o Parecer Prévio TC- nº 076/2001 – Plenário, ratificado pelo Acórdão TC nº 198/2002 – Plenário, emitido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a manutenção dos itens que permanecem como irregulares, contrariando normas constitucionais, finanças públicas e orçamentárias, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 09 de abril de 2020.


JOÃO TEIXEIRA SOARES
Presidente


DELIZETE BAPTISTA PINHEIRO
Membro


LEANDRO CEZAR VALBUSÁ BRAGATO
Membro
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E INSTITUCIONAL